



INFORMAÇÃO SES Nº 310/2024  
SCC 7886/2024

Florianópolis, 23 de Maio de 2024

**Assunto:** Resposta a “Construção de Novos Leitos de UTIs Neonatais no Estado”

Em resposta ao solicitado no pedido de Informação nº 0098/2024, subscrito pelo Deputado André de Oliveira, por meio do qual solicita informações acerca da construção de novos leitos de UTIs neonatais no Estado, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/0657/2024, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Diretoria de Atenção Primária à Saúde (DAPS), e a Gerência de Atenção Promoção e Prevenção à Saúde (GAPPS), por meio da área técnica da Rede Cegonha, encaminha o planejamento estadual para os leitos de UTI neonatais públicos por Região de Saúde.

A definição de leitos UTI Neonatal (UTIN), Unidade de Cuidados Intermediários Neonatais Convencionais (UCINCO) e Unidade de Cuidados Intermediários Neonatais Canguru (UCINCA) deverão obedecer ao previsto no Artigo 7º da Portaria nº 930 de 10 de maio de 2012, hoje contida no título IV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017, que propõe os seguintes parâmetros para o cálculo de necessidades:

Estabelecimento / Serviço	Parâmetro	Referencial Normativo
Leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN)	<b>02 leitos para cada 1000 nascidos vivos.</b> Considerar a população SUS dependente da Região.	IV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017
Leitos de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCO)	<b>02 leitos para cada 1000 nascidos vivos.</b> Considerar a população SUS dependente da Região.	IV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017
Leitos de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UCINCA)	<b>01 leitos para cada 1000 nascidos vivos.</b> Considerar a população SUS dependente da Região.	IV da Portaria de Consolidação GM/MS nº 03, de 28 de setembro de 2017

O Plano de Ação Regional (PAR) construído entre os anos 2012 e 2013 em cada região de saúde contém uma matriz diagnóstica composta por quatro grupos de indicadores: mortalidade e morbidade, atenção, gestão e a capacidade hospitalar instalada. Mediante este último indicador é possível identificar a capacidade atual e a perspectiva de novos leitos e serviços regionalizados, incluindo-se leitos neonatais.

O PAR está em fase de atualização em cada região de saúde, mas é possível apresentar dados atuais conforme os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e PAR para a especificação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN) Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Convencional (UCINCo) e Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru (UCINCa).

Quanto à implantação de leitos os artigos 69 e 70 da referida Portaria esclarece:

“Art. 69. As Unidades Neonatal são divididas de acordo com as necessidades do cuidado, nos seguintes termos:





I - Unidade de Terapia Intensiva Neonatal (UTIN);

II - Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal (UCIN), com duas tipologias:

a) Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional (UCINCo); e

b) Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru (UCINCa).

Art. 70.O número de leitos de Unidades Neonatal atenderá ao seguinte parâmetro de necessidade populacional: para cada 1000 (mil) nascidos vivos poderão ser contratados 02 (dois) leitos de UTIN, 02 (dois) leitos de UCINCo e 01 (um) leito de UCINCa.”

Isso posto, segue o quadro de planejamento para os leitos de UTI Neonatal com base nos nascidos vivos de 2022.

Quadro 01: Leitos atuais de UTI Neonatal habilitados pelo MS por Região de Saúde em Santa Catarina e necessidade de ampliação:

Região de Saúde	Estabelecimento	Leitos Habilitados	Nascidos Vivos 2022	Necessidade de Novos leitos
Laguna	Hospital Nossa Senhora da Conceição	07	4.801	03
Extremo Sul	Hospital Regional Deputado Affonso Ghizzo	18	2.757	00
Carbonífera	Hospital Materno Infantil Santa Catarina	20	5.709	00
Foz do Rio Itajaí	Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen	10	11.221	06
	Hospital Municipal Ruth Cardoso	06		
Médio Vale do Itajaí	Hospital Azambuja	16	10.159	00
	Hospital e Maternidade OASE	08		
	Hospital Santo Antônio	20		
Alto Vale do Itajaí	Hospital Regional do Alto Vale	08	4.075	00
Xanxerê	Hospital Regional de São Paulo ASSEC	10	2.964	00
Oeste	Hospital Regional do Oeste	10	5.709	01
Serra Catarinense	Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos	12	3.808	00
	Hospital Seara do Bem Materno Infantil	03		
Alto Vale do Rio do Peixe	Hospital Helio Anjos Ortiz	07	4.199	01
Alto Uruguai Catarinense	Hospital São Francisco	06	2.008	00
Grande Florianópolis	Maternidade Carmela Dutra	10	16.199	00
	Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago	08		
	Hospital Regional de São José Dr Homero de Miranda Gomes	20		





	Hospital Regional de Biguaçu Helmuth Nass	10		
Vale do Itapocu	Hospital Jaraguá	06	4.409	00
Nordeste	Maternidade Darcy Vargas	10	9.632	00
	Hospital Infantil Jeser Amarante Faria	20		
Planalto Norte	Maternidade Dona Catarina Kuss	10	4.922	00
Extremo Oeste	-----	-----	2.909	06
Meio Oeste	-----	-----	2.719	05
<b>TOTAL</b>		<b>255 leitos</b>	<b>Necessidade de 22 leitos</b>	

A Secretaria do Estado de Saúde trabalha com o número de leitos preconizados pelo Ministério da Saúde conforme Portaria de Consolidação nº 3, de 03 de outubro de 2017 e conforme necessidade de novos leitos a SES não hesita a possibilidade de novas habilitações conforme interesse do prestador (Instituição de Saúde).

Atualmente estamos no aguardo da publicação da nova portaria da Rede Cegonha, pelo Ministério da Saúde, para assim habilitarmos novos leitos de UTI neonatal, conforme desenho regional e suas necessidades apresentadas.

Respeitosamente,

**Francielly Marcia de Andrade Cardoso**  
Área Técnica Rede Cegonha  
(assinado digitalmente)

De acordo,  
**Maria Catarina da Rosa**  
Gerente de Atenção, Promoção e Prevenção à  
Saúde - GAPPS  
(assinado digitalmente)

**Angela Maria Blatt Ortiga**  
Diretora de Atenção Primária à Saúde - DAPS  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **034KXLG5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FRANCIELLY MARCIA DE ANDRADE CARDOSO** (CPF: 062.XXX.249-XX) em 23/05/2024 às 16:19:39  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/01/2024 - 13:01:41 e válido até 12/01/2124 - 13:01:41.  
(Assinatura do sistema)

✓ **ANGELA MARIA BLATT ORTIGA** (CPF: 464.XXX.499-XX) em 23/05/2024 às 16:22:56  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/04/2021 - 13:38:58 e válido até 19/04/2121 - 13:38:58.  
(Assinatura do sistema)

✓ **MARIA CATARINA DA ROSA** (CPF: 486.XXX.209-XX) em 23/05/2024 às 16:33:38  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:40:49 e válido até 13/07/2118 - 14:40:49.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA3ODg2Xzc4OTBfMjAyNF8wMzRLWExHNQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00007886/2024** e o código **034KXLG5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA  
GERÊNCIA DE HABILITAÇÕES E REDES DE ATENÇÃO  
COORDENAÇÃO ESTADUAL DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

INFORMAÇÃO N.º 67/2024/SES/GEHAR

Florianópolis, 27 de maio 2024

Referência: **Processo SCC 00007886/2024.**

Em atenção ao Ofício de PIC 0098/2024, acerca da construção de novos leitos de UTI no Estado, informamos que:

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS n.º 03 de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação GM/MS n.º 06 de 28 de setembro de 2017, que definem critérios para habilitação e funcionamento dos leitos de UTI;

Considerando o envio do ofício nº 029/2023 da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, no qual encaminha o Plano de Ação Regional (PAR - 2023/2024) da Rede de Atenção às Urgências da Macrorregião Planalto Norte/Nordeste do Estado de Santa Catarina;

Segue quadro com o levantamento do quantitativo de leitos de UTI Adulto e Pediátrica na Macrorregião da Foz do Rio Itajaí.

Quadro 01: Leitos habilitados e qualificados de UTI Adulto Pediátrica na Macrorregião da Foz do Rio Itajaí.

Município	CNES	Estabelecimento de Saúde	Leitos UTI Adulto		Leitos UTI Pediátrica	
			Habilitados	Qualificados	Habilitados	Qualificados
Balneário Camboriú	6854729	HOSPITAL MUNICIPAL RUTH CARDOSO	10 leitos Tipo II	10 leitos Tipo II	-	-
Itajaí	2522691	HOSPITAL E MATERNIDADE MARIETA KONDER BORNHAUSEN	45 leitos Tipo II	36 leitos Tipo II	-	-
Itajaí	2744937	HOSPITAL INFANTIL PEQUENO ANJO	-	-	20 leitos Tipo II	8 leitos Tipo II

Informamos que a Macrorregião da Foz do Rio Itajaí solicitou em seu Plano de Ação Regional pleito de 20 novos leitos de UTI Adulto no Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen (CNES 2522691) e 10 novos leitos de UTI Pediátrica no Hospital Infantil Pequeno Anjo (CNES 2744937), ambos estabelecimentos no município de Itajaí. Não houveram outras solicitações de leitos de UTI de outros municípios.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Jaqueline Reginatto  
Gerente de Habilitação e Redes de Atenção  
SES/SAS/DAES/GEHAR  
(assinado digitalmente)

Emanuella Soratto da Silva  
Coordenadora Estadual da Rede de Urgência  
e Emergência  
SES/SAS/DAES/GEHAR  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **28OTX7N0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **EMANUELLA SORATTO DA SILVA** (CPF: 048.XXX.329-XX) em 27/05/2024 às 18:35:31  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/02/2022 - 15:45:03 e válido até 09/02/2122 - 15:45:03.  
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JAQUELINE REGINATTO** (CPF: 026.XXX.079-XX) em 27/05/2024 às 18:44:16  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:07:52 e válido até 13/07/2118 - 14:07:52.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA3ODg2Xzc4OTBfMjAyNF8yOE9UWDdOMA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00007886/2024** e o código **28OTX7N0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDENCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Informação nº 175/2024-DAES

Florianópolis, 13 de junho de 2024.

Referência: SCC 7886/2024.

Em resposta a PIC/98/2024 e o Ofício nº 0938/SCC-DIAL-GEAPI, que encaminha cópia do Pedido de Informação nº 0098/2024, subscrito pelo Deputado André de Oliveira, por meio do qual solicita informações acerca da construção de novos leitos de UTI no Estado, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/0657/2024, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina. Assim nos posicionamos:

Considerando a Informação SES nº 310/2024, da Gerência de Atenção, Promoção e prevenção de SAÚDE, a qual a Área Técnica Rede Cegonha, está ligada, onde manifesta que a Secretaria do Estado de Saúde trabalha com o número de leitos preconizados pelo Ministério da Saúde conforme Portaria de Consolidação nº 3, de 03 de outubro de 2017 e conforme necessidade de novos leitos a SES não hesita a possibilidade de novas habilitações conforme interesse do prestador (Instituição de Saúde). Atualmente estamos no aguardo da publicação da nova portaria da Rede Cegonha, pelo Ministério da Saúde, para assim habilitarmos novos leitos de UTI neonatal, conforme desenho regional e suas necessidades apresentadas.

Considerando a Informação nº 67/2024/SES/GEHAR, da Gerência de Habilitação e Redes de Atenção, onde está ligada a Coordenação Estadual da Rede de Urgência e Emergência, onde informou que a Macrorregião da Foz do Rio Itajaí solicitou em seu Plano de Ação Regional pleito de 20 novos leitos de UTI Adulto no Hospital e Maternidade Marieta Konder Bornhausen (CNES 2522691) e 10 novos leitos de UTI Pediátrica no Hospital Infantil Pequeno Anjo (CNES 2744937), ambos estabelecimentos no município de Itajaí. Não houve outras solicitações de leitos de UTI de outros municípios.

Segue abaixo os percentuais de ampliação desses leitos no período de Janeiro/2023 a Junho/2024:

Descrição	Qdt Leitos		Percentual de Ampliação
	Jan/23	Jun/24	
Unidade Intermediaria Neonatal	2	2	0,00%
UTI Adulto - Tipo I	6	6	0,00%
UTI Adulto - Tipo II	754	788	4,51%
UTI Adulto - Tipo III	30	54	80,00%
UTI Pediátrica - Tipo I	6	6	0,00%

Descrição	Qdt Leitos		Percentual de Ampliação
	Jan/23	Jun/24	
UTI Pediátrica - Tipo II	90	126	40,00%
UTI Pediátrica - Tipo III	3	13	333,33%
UTI Neonatal - Tipo II	162	243	50,00%
UTI Neonatal - Tipo III	7	27	285,71%
UTI De Queimados	8	8	0,00%
UTI Coronariana Tipo II - UCO TIPO II	10	20	100,00%
Unidade De Cuidados Intermediários Neonatal Convencional	51	94	84,31%
Unidade De Cuidados Intermediários Neonatal Canguru	23	31	34,78%
Unidade De Cuidados Intermediários Pediátrico	1	1	0,00%

Fonte: CNES

Assim, conforme dados apresentados a SES vem trabalhando na ampliação dos leitos de UTI no Estado.

É o que temos a informar.

Marcus Aurelio Guckert  
Diretor de Atenção Especializada  
[Assinatura eletrônica]



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **QQ2Y167X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCUS AURÉLIO GUCKERT** (CPF: 888.XXX.599-XX) em 13/06/2024 às 12:12:47

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:40:05 e válido até 13/07/2118 - 14:40:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA3ODg2Xzc4OTBfMjAyNF9RUTJZMjY3WA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00007886/2024** e o código **QQ2Y167X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



OFÍCIO Nº 1010/2024

Florianópolis, 05 de julho de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção ao processo SCC 7886/2024, por intermédio do qual encaminha o Pedido de Informação nº 0098/2024, subscrito pelo Deputado André de Oliveira, solicitando informações acerca da construção de novos leitos de UTI no Estado, encaminhamos manifestação das seguintes áreas técnicas prestando os esclarecimentos pertinentes:

- Diretoria de Atenção Primária à Saúde (Informação SES nº 310/2024);
- Gerência de Habilitações e Redes de Atenção (Informação nº 67/2024/SES/GEHAR);
- Diretoria de Atenção Especializada (Informação nº 175/2024-DAES)

Atenciosamente,

**Diogo Demarchi Silva**  
Secretário de Estado da Saúde  
(assinado digitalmente)

Ao Senhor  
MARCELO MENDES  
Secretário Adjunto da Casa Civil  
Florianópolis – SC

Red. GABS/ALTK

Rua Esteves Júnior, 160 – 7º andar. Centro – Florianópolis / SC - 88.015-130  
Telefones: (48) 3664-8847 / 3664 8848  
E-mail: [apoio@saude.sc.gov.br](mailto:apoio@saude.sc.gov.br)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **W8LI129K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**DIOGO DEMARCHI SILVA** (CPF: 010.XXX.009-XX) em 05/07/2024 às 13:05:04

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2023 - 13:06:44 e válido até 02/08/2123 - 13:06:44.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA3ODg2Xzc4OTBfMjAyNF9XOExJMTI5Sw==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00007886/2024** e o código **W8LI129K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL  
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 1413/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 5 de julho de 2024.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador, em resposta ao Pedido de Informação nº 0098/2024, de autoria do Deputado André Oliveira, encaminho o Ofício nº 1010/2024, da Secretaria de Estado da Saúde, que remete documentos contendo informações a respeito da construção de novos leitos de unidade de terapia intensiva (UTI) no Estado.

Respeitosamente,

**Marcelo Mendes**  
Secretário de Estado da Casa Civil, designado\*

Excelentíssimo Senhor Deputado  
**MAURO DE NADAL**  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina  
Nesta

\*Ato 43/2024 – DOE 22.185

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina  
Rod. SC-401, nº 4.600, Km 15 - Saco Grande - CEP 88032-900 - Florianópolis/SC  
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **1T4Q3X8N**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**MARCELO MENDES** (CPF: 032.XXX.289-XX) em 05/07/2024 às 17:34:51

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2018 - 17:47:45 e válido até 05/06/2118 - 17:47:45.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDA3ODg2Xzc4OTBfMjAyNF8xVDRRM1g4Tg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00007886/2024** e o código **1T4Q3X8N** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.